



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Terça-feira • 30 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3096

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis..... 02 a 02.



Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1.118 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“Ementa: Revoga o anexo único da Lei Municipal nº 0937/2014 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 58, inc. IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o anexo único da Lei Municipal nº0937/2014, para fixar o vencimento básico dos servidores municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), do Município de Ibicaraí, em novo piso salarial equivalente a 02 (dois) salários mínimos, em atendimento ao disposto no § 9º do Art. 198 da Constituição Federal, com a alteração trazida pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º - A incidência reflexa do novo piso salarial que consta no artigo anterior somente será devido a partir do mês em que ocorreu o efetivo repasse das verbas orçamentárias específicas feito pela União, para o cumprimento do quanto previsto pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA, em 25 de agosto de 2022

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40